



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2019

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º. 96, inscrito no CNPJ n.º. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, ea empresa **MELCAS EDIFICAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º. 32.493.916/0001-17, localizada na Rua Dr João Pessoa, n.º. 500, Sala 1, Fundos, Centro, Ribeirão Claro/PR, CEP: 86410-000, representada por **DAYANA DOS SANTOS SOUZA**, portador do RG. n.º. 44.567.901-3 SSP/SP e CPF/MF n.º. 358.650.418-78, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, resolve promover o **sexto aditivo ao contrato n.º. 52/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.

Execução de aproximadamente 50% restantes, da Construção de uma Escola 06 salas de aula, Espaço Educativo Urbano, 867,79m², Projeto FNDE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação Tomada de Preços n.º. 17/2019 fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo.

Os prazos de vigência e execução ficam acrescidos em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

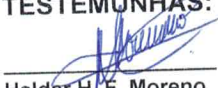
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

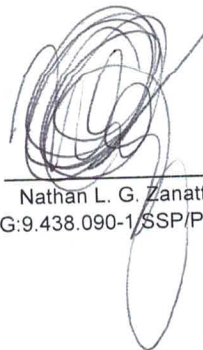
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 23 de fevereiro de 2022.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal
Contratante


DAYANA DOS SANTOS SOUZA
Representante da Contratada
Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG:10.982.392-9 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2019

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º. 96, inscrito no CNPJ n.º. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, ea empresa **MELCAS EDIFICAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º. 32.493.916/0001-17, localizada na Rua Dr João Pessoa, n.º. 500, Sala 1, Fundos, Centro, Ribeirão Claro/PR, CEP: 86410-000, representada por **DAYANA DOS SANTOS SOUZA**, portador do RG. n.º. 44.567.901-3 SSP/SP e CPF/MF n.º. 358.650.418-78, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, resolve promover o **sexto aditivo ao contrato n.º. 52/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.

Execução de aproximadamente 50% restantes, da Construção de uma Escola 06 salas de aula, Espaço Educativo Urbano, 867,79m², Projeto FNDE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação Tomada de Preços n.º. 17/2019 fornecida pelo CONTRATANTE.


CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo.

Os prazos de vigência e execução ficam acrescidos em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

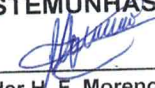
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

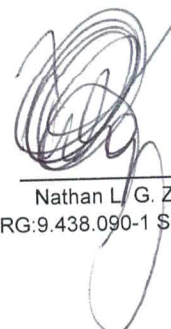
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 23 de fevereiro de 2022.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal
Contratante


DAYANA DOS SANTOS SOUZA
Representante da contratada
Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG:10.982.392-9 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR